

EDITAL 43 - 2026**SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL**

O **SASFRA-SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO**, com sede na Rua João da Silva Santos, 34, Angola, na cidade de Betim/MG, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será executado pelo Departamento Pessoal do SASFRA.

O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga em cargo de nível médio, conforme descrito a seguir:

Cargo: Instrutor - CBO **333115**

Inscrições: Os interessados no processo deverão preencher o formulário de inscrição disponível em nosso site por meio do *google forms*.

Do prazo: O período para envio de inscrições será da data de publicação deste até o dia **27 de julho de 2026**

Do local de trabalho: Os contratados serão lotados em unidade da instituição situada Av. Juiz Marco Túlio Isaac – 10100 – Laranjeiras, Betim – MG, em projeto denominado **Salão do Encontro Filhote**

2) REQUISITOS DA VAGA:

- a) Escolaridade: Ensino médio completo.
- b) Residir em Betim - MG.

3) CONDIÇÕES/BENEFÍCIOS:

- a) Carga horária: 40 horas semanais - segunda a sexta, 08h às 17h (salvo eventual excepcionalidade)
- b) Número de Vagas: 1 (além de formação de cadastro reserva para o ano de 2026).
- c) Remuneração: 2.183,74 mensais
- d) Alimentação na empresa
- e) Vale-transporte
- e) Vale-alimentação

A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo nos casos previstos em lei.

A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

4) DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído pelas seguintes etapas, na ordem apresentada.

- I) **ANÁLISE DE CURRÍCULO** - Etapa de caráter classificatório;
- II) **ENTREVISTA INDIVIDUAL** - Etapa de caráter classificatório.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Serão aceitas **somente** inscrições realizadas por meio do formulário disponibilizado em nosso site e enviadas até a data determinada;
- Candidatos que não cumpram **todos** os requisitos descritos no item 2 serão **automaticamente eliminados**.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

CrITÉRIOS de Análise: A análise será realizada por meio da verificação dos requisitos descritos no item 2 e da contagem de pontos de acordo com a formação/ experiênciado candidato, conforme descrito abaixo:

CARGO	FORMAÇÃO	PONTOS	EXPERIÊNCIA
Instrutor (a)	Cursos correlatos (qualificação)	0,5 por curso	6 meses a 1 ano – 1,5 pt Mais de 1 ano – 2,5 pt
	Curso Superior Pedagogia ou correlato a area da educação	1,0	-

Notas:

- Os cursos superiores aceitos como correlatos para pontuação neste processo seletivo são: Pedagogia e psicologia.
- Os cursos definidos como correlatos são cursos de capacitação na área da vaga em questão realizados nos últimos três anos, com carga horária mínima de 20h, limitados ao máximo de 1 ponto.
- O tempo de experiência será contabilizado se forem consideradas compatíveis as funções descritas pelo funcionário com as atribuições da vaga, limitados ao máximo de 2 pontos.
- A facilidade de acesso do candidato ao Salão do Encontro (verificada por meio do cruzamento dos endereços) será um diferencial.

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Visa a socialização das expectativas do gestor e do candidato em relação à vaga a ser preenchida.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ A convocação para cada etapa será feita **exclusivamente** através do e-mail cadastrado.
- ❖ Todas as nossas vagas também são destinadas à pessoas com deficiência.
- ❖ Ao se inscrever no presente processo seletivo o candidato autoriza o uso de seus dados pessoais pelo Salão do Encontro para os fins estritamente relacionados ao processo, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

ANEXO II
SÍNTESE DAS ATIVIDADES – INSTRUTOR

- A) Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para o desenvolvimento dos atendidos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão;
- B) Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem que utilizem em suas oficinas materiais reciclados e reaproveitados;
- C) Promover em suas aulas/oficinas reflexões sobre o uso e reuso dos materiais, reciclagem, reaproveitamento e ressignificação de objetos;
- D) Promover em suas aulas/oficinas atividades que estimulem o desenvolvimento da concentração, socialização, coordenação motora e criatividade;
- E) Elaborar material pedagógico, planejar e documentar todo o desenvolvimento individual dos atendidos e da turma sob sua responsabilidade;
- F) Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada;
- G) Avaliar o processo ensino-aprendizagem
- H) Participar junto à coordenação do processo de acolhimento, adaptação e permanência dos atendidos na instituição;
- I) Ministras os dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- J) Participar de todas as atividades de formação/qualificação profissional quando convocado pela coordenação;
- K) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com as famílias das crianças e a comunidade;
- L) Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança com a faixa etária atendida, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas sem qualquer forma de discriminação;

ANEXO III

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- A) Ter sido aprovado e classificado no processo de recrutamento e seleção;
- B) Haver vaga no quadro de pessoal do SASFRA para a qual o(a) candidato(a) tiver obtido classificação;
- C) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- D) Comprovar a experiência profissional declarada;
- E) Apresentar os seguintes documentos (Originais e cópias):
 - CTPS;
 - 2 fotos 3x4;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - RG/CI – Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - PIS/PASEP (se for cadastrado);
 - Certidão de casamento (se for o caso);
 - Certificado de reservista (se for o caso);
 - Comprovante de residência atualizado do mês (água, luz ou telefone fixo);
 - Documentação comprobatória do nível de escolaridade declarada;
 - Nº. de conta na Caixa Econômica Federal (**caso o candidato aprovado não tenha conta deverá providenciar a abertura da mesma, sem nenhum prejuízo para o contratante**).
 - Exame admissional, atestando estar o candidato apto para o exercício da função. O exame admissional será encaminhado e custeado pelo SASFRA.
 - Em caso de Pessoas com Deficiência, Laudo Médico e Declaração do INSS.
 - Caso possua dependentes:
 - (1) Certidão de Nascimento e CPF para filhos menores de 21 anos;
 - (2) Carteira de vacinação atualizada para filhos menores de 6 anos;
 - (3) Em caso de filho inválido maior de 14 anos, apresentar também exame pericial expedido pelo INSS.

É facultativo ao SASFRA exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessário.

Os resultados dos exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e deles não caberá qualquer recurso.

É vedada a participação de ex-funcionários da instituição que tenham sido demitidos por justa causa, ou que tenham sido demitidos por bem da instituição.

OBSERVAÇÃO: A admissão será efetivada **somente** mediante apresentação de **todos** os documentos relacionados acima.